

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	O Município de Sananduva/RS dispõe de uma frota diversificada de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, essenciais para a execução de serviços públicos de interesse coletivo, como a manutenção das vias urbanas e rurais, o transporte de insumos e o apoio às atividades administrativas e operacionais. Contudo, a Administração não possui em seu quadro funcional profissional habilitado em Engenharia Mecânica, o que compromete a adequada gestão desses bens e aumenta os riscos de falhas mecânicas, elevação de custos com manutenções corretivas, redução da vida útil da frota e insegurança na tomada de decisões administrativas. Nesse contexto, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, a fim de oferecer suporte qualificado às demandas do Município. A atuação profissional permitirá a elaboração de laudos técnicos confiáveis, a realização de avaliações de bens móveis e sucatas, o acompanhamento e fiscalização de serviços terceirizados e a gestão adequada da frota municipal, com foco no planejamento de manutenções preventivas e corretivas. Além disso, possibilitará análises econômicas detalhadas, voltadas à redução de custos e ao uso eficiente dos recursos públicos, assegurando ainda maior transparência e segurança jurídica nos processos de aquisição, alienação e leilão de bens. A contratação, portanto, é medida necessária para garantir eficiência administrativa, economicidade, continuidade na prestação dos serviços públicos e maior qualidade no atendimento às necessidades da população de Sananduva.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva ainda não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para a contratação da empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, serão exigidos requisitos que assegurem a conformidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e de qualidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. Habilitação Jurídica A empresa deverá apresentar documentos que comprovem sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração Pública, tais como: • Registro comercial, no caso de empresa individual; • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • Certidão simplificada da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, quando aplicável. Habilitação Fiscal e Trabalhista Deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade fiscal e

		trabalhista, incluindo: • Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade; • Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União); • Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando houver; • Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Habilitação Econômico-Financeira A contratada deverá apresentar documentação que comprove sua idoneidade financeira, tais como: • Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Qualificação Técnica • Indicação formal do responsável técnico, constando nome completo, número de registro ativo no CREA e qualificação profissional; • Comprovação de que a empresa possui registro ativo no CREA do Estado em que está estabelecida; • Comprovação de que o engenheiro mecânico indicado como responsável técnico possui registro ativo no CREA do Estado em que possui inscrição; • Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado; • Documento que comprove o vínculo do engenheiro responsável com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente. Declarações e Documentações Adicionais • A Administração poderá exigir outras declarações, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em regulamentos aplicáveis ou conforme a complexidade e os riscos da contratação. A empresa contratada deverá atender a tais solicitações de forma integral e tempestiva, sob pena de sanções legais. Especificações dos Serviços A contratada deverá elaborar laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos do Município; prestar apoio técnico em processos licitatórios; assessorar na gestão da frota municipal; realizar análises de desempenho econômico; fiscalizar serviços de manutenção realizados por terceiros; disponibilizar atendimento presencial de no mínimo 04 (quatro) horas semanais, complementado por consultoria remota contínua; e emitir relatórios técnicos mensais contendo as atividades desenvolvidas, análises e recomendações. Prazos • Início dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço; • Vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente e interesse da Administração. Pagamento O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da
--	--	---

		efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. A liberação estará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além da entrega dos relatórios técnicos exigidos.			
05	Quantidade estimada da contratação	Item	Descrição	Qtde.	Unidade
		01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, destinada a atender às demandas do Município de Sananduva/RS, abrangendo: • Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos junto a órgãos públicos; • Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas para fins de alienação ou leilões; • Apoio técnico em processos licitatórios, mediante a descrição adequada de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; • Assessoria técnica na administração da frota municipal, contemplando veículos leves e pesados, com auxílio no controle de manutenções preventivas e corretivas; • Análise de dados e viabilidade econômica da frota, incluindo organização e avaliação detalhada de informações sobre consumo de combustível, custos com peças de reposição e manutenção; • Fiscalização e acompanhamento técnico sempre que solicitado, abrangendo verificação de conformidade técnica, qualidade de serviços executados por terceiros e aderência às especificações contratuais; Atendimento presencial semanal de, no mínimo, 04 (quatro) horas in loco, complementado por consultoria remota contínua, por e-mail, telefone ou outros meios digitais.	12 (doze)	Meses
06	Levantamento de mercado	Para atendimento à demanda identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas: a) Execução com pessoal do quadro da Administração • Vantagens: ○ Não gera custos adicionais à Administração. ○ Facilita o acompanhamento interno das atividades. ○ Integração direta com a estrutura organizacional existente. • Desvantagens: ○ Inviabilidade técnica, pois o Município não dispõe de engenheiro mecânico em seu quadro funcional.			

		○ Risco de acúmulo de funções e sobrecarga da equipe atual. ○ Comprometimento da qualidade e da conformidade legal das atividades técnicas exigidas, como laudos e avaliações de frota. • Conclusão: Inviável, uma vez que não há servidores com a formação e experiência necessárias para desempenhar as funções técnicas de engenharia mecânica. b) Contratação por meio de Pregão • Vantagens: ○ Garante maior publicidade e competitividade. ○ Pode resultar em menor preço devido à ampla concorrência. ○ Atende ao princípio da isonomia e da transparência. • Desvantagens: ○ Processo mais longo e burocrático, incompatível com a necessidade de atendimento imediato. ○ Elevado custo administrativo em relação ao valor estimado da contratação. ○ Baixa atratividade de fornecedores para contratos de pequeno valor e com carga horária semanal definida. • Conclusão: Desproporcional diante do valor e da especificidade técnica do objeto, além de demandar tempo excessivo frente à urgência da contratação. c) Contratação por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) • Vantagens: ○ Celeridade no atendimento da demanda. ○ Redução de custos e tempo com trâmites licitatórios. ○ Adequação ao valor estimado, inferior ao limite legal para dispensa. ○ Possibilita a exigência de requisitos técnicos específicos, assegurando a qualidade do serviço. ○ Maior flexibilidade e controle sobre a execução contratual. • Desvantagens: ○ Menor publicidade em comparação ao pregão. ○ Necessidade de justificativa técnica e pesquisa de preços bem fundamentadas. • Conclusão: Alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento da demanda, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONSULTA A FORNECEDORES E CONDIÇÕES DE MERCADO Durante o levantamento de mercado, foram consultadas empresas e profissionais especializados em Engenharia Mecânica, tendo sido verificadas as seguintes condições: • Existência de empresas com expertise em elaboração de laudos técnicos, avaliação de veículos, máquinas e sucatas, gestão de frotas e fiscalização de serviços terceirizados; • Prática comum de prestação de serviços em formato híbrido, com atendimento presencial mínimo de 04 (quatro) horas semanais e suporte remoto contínuo; • Possibilidade de contratação por valor mensal fixo, adequado à realidade do Município; • Exigência de comprovação de qualificação técnica e experiência mediante
--	--	---

		apresentação de atestados e registro no CREA/RS; Valores praticados compatíveis com a complexidade dos serviços e dentro dos limites legais para contratação por dispensa, CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO Considerando a natureza especializada do serviço, a ausência de profissionais no quadro próprio da Administração, a urgência da demanda e os valores de mercado obtidos, conclui-se que a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica deve ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida é juridicamente viável, garante agilidade e eficiência, atende ao interesse público e assegura a economicidade e a regularidade técnica necessárias para a gestão da frota e dos bens do Município de Sananduva.													
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Qtde.</th><th>Valor Máximo Unitário (R\$)</th><th>Valor máximo Total (R\$)</th></tr><tr><td>01</td><td> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, destinada a atender às demandas do Município de Sananduva/RS, abrangendo: - Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos junto a órgãos públicos; - Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas para fins de alienação ou leilões; - Apoio técnico em processos licitatórios, mediante a descrição adequada de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; - Assessoria técnica na administração da frota municipal, contemplando veículos leves e pesados, com auxílio no controle de manutenções preventivas e corretivas; - Análise de dados e viabilidade econômica da frota, incluindo organização e avaliação detalhada de informações sobre consumo de combustível, custos com peças de reposição e </td><td>12 (doze) meses</td><td>3.900,00</td><td>46.800,00</td></tr></table>	Item	Descrição	Qtde.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor máximo Total (R\$)	01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, destinada a atender às demandas do Município de Sananduva/RS, abrangendo: - Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos junto a órgãos públicos; - Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas para fins de alienação ou leilões; - Apoio técnico em processos licitatórios, mediante a descrição adequada de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; - Assessoria técnica na administração da frota municipal, contemplando veículos leves e pesados, com auxílio no controle de manutenções preventivas e corretivas; - Análise de dados e viabilidade econômica da frota, incluindo organização e avaliação detalhada de informações sobre consumo de combustível, custos com peças de reposição e	12 (doze) meses	3.900,00	46.800,00			
Item	Descrição	Qtde.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor máximo Total (R\$)											
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, destinada a atender às demandas do Município de Sananduva/RS, abrangendo: - Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos junto a órgãos públicos; - Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas para fins de alienação ou leilões; - Apoio técnico em processos licitatórios, mediante a descrição adequada de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; - Assessoria técnica na administração da frota municipal, contemplando veículos leves e pesados, com auxílio no controle de manutenções preventivas e corretivas; - Análise de dados e viabilidade econômica da frota, incluindo organização e avaliação detalhada de informações sobre consumo de combustível, custos com peças de reposição e	12 (doze) meses	3.900,00	46.800,00											

		manutenção; Fiscalização e acompanhamento técnico sempre que solicitado, abrangendo verificação de conformidade técnica, qualidade de serviços executados por terceiros e aderência às especificações contratuais; Atendimento presencial semanal de, no mínimo, 04 (quatro) horas in loco, complementado por consultoria remota contínua, por e-mail, telefone ou outros meios digitais. Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, com base nas especificações técnicas exigidas para o objeto. As cotações obtidas encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, tendo sido adotado o menor valor apurado como valor de referência da contratação, assegurando economicidade, transparência e adequação aos preços praticados no mercado.
08	Descrição da solução	A solução para atender à demanda do Município de Sananduva/RS consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, com o objetivo de oferecer suporte contínuo e qualificado à Administração na gestão da frota municipal e demais bens móveis de natureza mecânica. A prestação dos serviços abrangerá a elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, assegurando decisões fundamentadas sobre recebimento, manutenção ou alienação de bens. Também incluirá a realização de avaliações de sucatas e equipamentos destinados a leilões, promovendo transparência, controle e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A empresa contratada deverá prestar apoio em processos licitatórios e aquisições relacionadas a veículos, máquinas e equipamentos, com a elaboração de descrições técnicas precisas, que evitem especificações genéricas ou inadequadas e garantam maior competitividade. Outro ponto central da solução será a assessoria na administração da frota municipal, abrangendo tanto veículos leves quanto pesados, por meio de planejamento e controle de manutenções preventivas e corretivas, de forma a reduzir custos, aumentar a disponibilidade da frota e ampliar sua vida útil. Além disso, serão realizadas análises de viabilidade econômica, contemplando dados de consumo de combustível, gastos com manutenção e reposição de peças, possibilitando à Administração decisões mais racionais e voltadas à economicidade. A empresa também ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico de serviços executados por terceiros, verificando a conformidade com normas técnicas, a qualidade do trabalho prestado e a observância das especificações contratuais. O atendimento será híbrido, combinando a presença de um engenheiro

		mecânico habilitado no local, com carga mínima de 04 (quatro) horas semanais, e consultoria remota contínua por telefone, e-mail ou outros meios digitais. Essa configuração permitirá resposta ágil às demandas da Administração, bem como acompanhamento próximo e permanente de todas as ocorrências relacionadas à frota. Em razão do valor estimado da contratação, a solução será formalizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo celeridade, economicidade e adequação legal ao processo. Por fim, a contratada deverá emitir relatórios técnicos periódicos, documentando atividades, análises realizadas, laudos emitidos, fiscalizações efetuadas e recomendações, assegurando transparência e controle sobre a execução contratual. A execução terá início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, com prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a legislação vigente. Dessa forma, a solução apresentada permitirá maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos, segurança técnica e jurídica nas decisões, além de contribuir diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população de Sananduva.
09	Parcelamento da contratação	Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. Entretanto, no caso da presente contratação, o parcelamento não se mostra adequado, uma vez que o objeto possui natureza única e indivisível, envolvendo a execução de um conjunto integrado de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica. A divisão do objeto em itens distintos comprometeria a padronização dos procedimentos, dificultaria a coordenação das atividades e aumentaria os custos administrativos da fiscalização contratual, sem trazer efetiva vantagem econômica. Além disso, a fragmentação do objeto geraria risco de perda de qualidade técnica, considerando que os serviços exigem continuidade, responsabilidade única e acompanhamento direto por profissional habilitado junto ao CREA/RS, condições que não seriam plenamente asseguradas em caso de divisão entre diferentes contratados. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende melhor ao interesse público, garantindo uniformidade, eficiência, redução de custos operacionais e maior segurança técnica na execução contratual.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, o Município de Sananduva/RS espera alcançar os seguintes resultados: •Melhoria na gestão da frota municipal, com maior controle das manutenções preventivas e corretivas, assegurando aumento da vida útil e da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos. •Maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio de análises de viabilidade econômica que subsidiem decisões sobre combustível, peças e reparos, reduzindo custos operacionais. •Segurança técnica e jurídica nas decisões administrativas, respaldadas em

		laudos e pareceres técnicos devidamente fundamentados. •Transparência e confiabilidade nos processos de alienação, leilões e aquisição de bens, mediante avaliações técnicas imparciais e precisas. •Qualidade na execução dos serviços de manutenção terceirizados, assegurada pela fiscalização e acompanhamento direto do engenheiro responsável. •Atendimento próximo e contínuo, com suporte presencial mínimo de 04 (quatro) horas semanais e consultoria remota permanente, garantindo respostas ágeis às demandas da Administração. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS Na hipótese de ocorrência de situações que possam comprometer a execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências: •Comunicação imediata da contratada à Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, informando a intercorrência e apresentando proposta de solução. •Correção de falhas detectadas na execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação. •Substituição do responsável técnico, em caso de afastamento ou impedimento, por profissional de mesma qualificação e registro ativo no CREA, mediante aprovação prévia da Administração. •Reemissão de laudos ou relatórios que apresentem erros ou inconsistências técnicas, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato. •Aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação e do contrato, em caso de descumprimento reiterado ou grave das obrigações assumidas. Essas medidas têm como finalidade preservar a eficiência da contratação, minimizar impactos negativos e assegurar a regularidade da execução, em benefício da boa gestão da frota e dos serviços públicos prestados à população de Sananduva.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foram identificadas necessidades correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata predominantemente de serviços técnicos, administrativos e de apoio especializado. Entretanto, algumas repercussões indiretas podem ser identificadas e devem ser observadas durante a execução contratual: •Gestão da frota municipal: a orientação técnica para manutenções preventivas e corretivas poderá contribuir para a redução de emissões atmosféricas, pela diminuição de falhas mecânicas e pelo uso mais eficiente de

		veículos e máquinas. •Descartar adequado de resíduos: no acompanhamento de serviços terceirizados de manutenção, cabe à contratada orientar e fiscalizar o correto descarte de óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais resíduos perigosos, em conformidade com a legislação ambiental. •Eficiência energética: a análise de viabilidade técnica e econômica da frota possibilitará identificar oportunidades de substituição ou modernização de veículos e máquinas menos eficientes, resultando em menor consumo de combustível e redução da pegada ambiental. •Uso de materiais de apoio: a elaboração de relatórios e documentos técnicos deverá priorizar o uso de meios digitais, reduzindo o consumo de papel e incentivando práticas administrativas sustentáveis. De modo geral, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados positivos e mitigadores, pois o acompanhamento técnico especializado tende a promover o uso racional de recursos naturais, a correta destinação de resíduos e a adoção de práticas alinhadas à sustentabilidade ambiental.
13	Análise de Risco da Contratação	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica apresenta riscos inerentes à execução, que devem ser identificados e mitigados pela Administração. 1. Risco de não atendimento às demandas técnicas •Descrição: Possibilidade de atraso ou insuficiência na elaboração de laudos, pareceres ou relatórios técnicos. •Consequência: Prejuízo à tomada de decisões administrativas e comprometimento da gestão da frota. •Mitigação: Definição contratual de prazos claros, exigência de relatórios mensais e acompanhamento contínuo pelo fiscal do contrato. 2. Risco de substituição ou ausência do responsável técnico •Descrição: Afastamento temporário ou definitivo do engenheiro mecânico indicado. •Consequência: Descontinuidade na execução dos serviços. •Mitigação: Obrigação contratual de substituição imediata por profissional de igual qualificação e registro ativo no CREA, mediante aprovação da Administração. 3. Risco de baixa qualidade técnica nos serviços prestados •Descrição: Laudos ou pareceres elaborados de forma inadequada ou com falhas técnicas. •Consequência: Decisões administrativas inseguras, retrabalhos e possíveis prejuízos ao Município. •Mitigação: Exigência de atestados de capacidade técnica, fiscalização contínua e possibilidade de glosa ou rejeição de produtos técnicos insatisfatórios. 4. Risco de descumprimento de prazos contratuais •Descrição: Atrasos na emissão de laudos, análises ou relatórios técnicos. •Consequência: Comprometimento do planejamento municipal e da execução dos serviços públicos. •Mitigação: Previsão de penalidades contratuais, fiscalização ativa e prazos objetivos para correção de falhas. 5. Risco financeiro e orçamentário

		•Descrição: Possibilidade de majoração de custos ou inadimplência da contratada quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. •Consequência: Risco de irregularidade no processo de pagamento e bloqueio de repasses. •Mitigação: Exigência de comprovação periódica da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como retenção de valores em caso de irregularidades. 6. Risco de descumprimento de normas ambientais •Descrição: Orientação inadequada quanto ao descarte de resíduos de manutenção, como óleos, pneus, filtros e baterias. •Consequência: Multas, sanções ambientais e responsabilização do Município. •Mitigação: Previsão contratual de fiscalização técnica sobre práticas ambientais, exigência de relatórios de conformidade e substituição imediata de condutas inadequadas. Os riscos identificados são controláveis e podem ser mitigados mediante exigências claras no contrato, fiscalização efetiva e mecanismos de sanção previstos em lei. A contratação é, portanto, viável e segura, atendendo ao interesse público e assegurando a eficiência da gestão da frota municipal de Sananduva.
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 10 de outubro de 2025.

Marcito Nadir Picolotto
Secretário de Infraestrutura Urbana

Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s): Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, destinada a atender às demandas do Município de Sananduva/RS, abrangendo: • Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos junto a órgãos públicos; • Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas para fins de alienação ou leilões; • Apoio técnico em processos licitatórios, mediante a descrição adequada de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; • Assessoria técnica na administração da frota municipal, contemplando veículos leves e pesados, com auxílio no controle de manutenções preventivas e corretivas; • Análise de dados e viabilidade econômica da frota, incluindo organização e avaliação detalhada de informações sobre consumo de combustível, custos com peças de reposição e manutenção; • Fiscalização e acompanhamento técnico sempre que solicitado, abrangendo verificação de conformidade técnica, qualidade de serviços executados por terceiros e aderência às especificações contratuais; • Atendimento presencial semanal de, no mínimo, 04 (quatro) horas in loco, complementado por consultoria remota contínua, por e-mail, telefone ou outros meios digitais.	
	Justificativa	Responsável
	O Município de Sananduva/RS dispõe de uma frota significativa composta por veículos leves, pesados, máquinas e	

Fonte de Recursos: Recursos Próprios Município.	equipamentos, que são indispensáveis para a realização de atividades administrativas, operacionais e de interesse coletivo. Essa frota atende demandas essenciais, como transporte de insumos, serviços de infraestrutura urbana e rural, apoio logístico a programas municipais, além de assegurar a continuidade de políticas públicas voltadas à população. Entretanto, a gestão dessa frota sem acompanhamento técnico especializado apresenta riscos relevantes, entre eles: aumento dos custos com manutenções corretivas em detrimento das preventivas, redução da vida útil de veículos e equipamentos, falhas mecânicas que comprometem a execução de serviços essenciais, bem como a possibilidade de decisões administrativas sem respaldo técnico adequado. Soma-se a isso o fato de que a Administração Municipal não conta, em seu quadro funcional, com profissional de engenharia mecânica habilitado para suprir tais necessidades. Nesse cenário, a contratação de empresa especializada se mostra medida necessária e estratégica, uma vez que possibilitará: • Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, conferindo segurança jurídica e técnica às decisões administrativas, seja em consertos, recepção de bens ou processos de alienação; • Avaliação de sucatas e bens inservíveis, assegurando transparência e vantajosidade nos processos de leilões e destinação de patrimônio público; • Apoio técnico em processos licitatórios, com a elaboração e revisão de descrições de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, evitando especificações inadequadas ou genéricas que possam restringir a competitividade; • Gestão e acompanhamento da frota municipal, com foco no planejamento e controle de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo custos e aumentando a disponibilidade e eficiência operacional dos bens; • Análises de viabilidade econômica, considerando consumo de combustível, custos de manutenção e reposição de peças, o que possibilitará decisões administrativas baseadas em dados técnicos concretos, promovendo maior economicidade e otimização dos recursos públicos; • Fiscalização e acompanhamento de serviços executados por terceiros, garantindo conformidade técnica,	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Marcito Nadir Picolotto Secretário de Infraestrutura Urbana Data: 10/10/2025
--	---	--

	aderência às normas vigentes, qualidade nos serviços e observância das especificações contratuais; • Atendimento técnico próximo e contínuo, mediante presença mínima de 04 (quatro) horas semanais de forma presencial, além de suporte remoto permanente por telefone, e-mail ou outros meios digitais, assegurando celeridade e eficiência na resolução das demandas da Administração. A adoção dessa medida permitirá não apenas a racionalização e eficiência do uso da frota municipal, mas também trará ganhos diretos na redução de custos, aumento da vida útil dos veículos e equipamentos, melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados e fortalecimento da segurança técnica e jurídica dos atos administrativos. Portanto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica é medida essencial para garantir o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando benefícios diretos e imediatos à população de Sananduva.	
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: João Alfredo Lazzari		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> () Chamamento Público () Chamamento Público para Credenciamento () Concorrência Pública Eletrônica () Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> () Inexigibilidade () Dispensa Eletrônica (X) Dispensa sem procedimento eletrônico		
<u>Fundamentação Legal:</u> O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais. <u>Critério de Julgamento:</u> O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.		

Item	Descrição	Qtde.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica, destinada a atender às demandas do Município de Sananduva/RS, abrangendo: • Elaboração de laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos junto a órgãos públicos; • Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas para fins de alienação ou leilões; • Apoio técnico em processos licitatórios, mediante a descrição adequada de objetos relacionados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos; • Assessoria técnica na administração da frota municipal, contemplando veículos leves e pesados, com auxílio no controle de manutenções preventivas e corretivas; • Análise de dados e viabilidade econômica da frota, incluindo organização e avaliação detalhada de informações sobre consumo de combustível, custos com peças de reposição e manutenção; • Fiscalização e acompanhamento técnico sempre que solicitado, abrangendo verificação de conformidade técnica, qualidade de serviços executados por terceiros e aderência às especificações contratuais; Atendimento presencial semanal de, no mínimo, 04 (quatro) horas in loco, complementado por consultoria remota contínua, por e-mail, telefone ou outros meios digitais.	12 (doze) meses.	3.900,00	46.800,00

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da presente contratação, o Município de Sananduva/RS realizou pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Mecânica, considerando as especificações técnicas constantes deste processo.

Com base nas propostas recebidas, apurou-se que o menor valor obtido corresponde a R\$ 3.900,00 (três mil e seiscentos reais) por mês, resultando no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, define-se como valor de referência da contratação o constante no orçamento em anexo, que integra este processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os orçamentos que comprovam a pesquisa de mercado encontram-se anexados ao processo, conferindo transparência, regularidade e economicidade à presente contratação.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Deverá ser apresentada indicação formal do responsável técnico que assumirá a execução do contrato, devendo constar seu nome completo, número de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e qualificação profissional.
02	A empresa deverá apresentar comprovação de que possui registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado em que está estabelecida.
03	O engenheiro mecânico indicado como responsável técnico deverá comprovar que possui registro ativo no CREA do Estado em que possui inscrição.
04	Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
05	A empresa deverá comprovar o vínculo do engenheiro mecânico responsável com seu quadro, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Deverão ser elaborados laudos técnicos de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos do Município, destinados tanto ao uso interno quanto a processos de alienação, leilões ou recebimento de bens. Os laudos deverão estar devidamente fundamentados em normas técnicas e conter análise conclusiva quanto ao estado de conservação, viabilidade de reparo ou alienação.
02	A contratada deverá prestar suporte técnico na elaboração de descrições de objetos relacionados a veículos, máquinas e equipamentos, garantindo precisão técnica, adequação normativa e competitividade nos processos licitatórios.
03	Deverá ser realizada assessoria técnica na gestão da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, abrangendo o planejamento e controle das manutenções preventivas e corretivas, com vistas à redução de custos e aumento da vida útil dos bens.
04	Deverão ser efetuadas análises detalhadas sobre o desempenho econômico da frota, incluindo custos de combustível, peças de reposição e manutenções, apresentando relatórios técnicos que subsidiem a Administração na tomada de decisões quanto à economicidade e eficiência operacional.
05	A contratada deverá realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção executados por terceiros, verificando a conformidade com normas técnicas, a qualidade dos serviços prestados e a aderência às especificações contratuais.
06	A empresa deverá disponibilizar atendimento técnico presencial de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais no local indicado pela Administração Municipal, além de prestar consultoria remota contínua (telefone, e-mail ou outros meios digitais) durante toda a vigência contratual.
07	Deverão ser elaborados relatórios técnicos mensais, contendo o registro das atividades desenvolvidas, laudos emitidos, análises realizadas, fiscalizações efetuadas e recomendações apresentadas.

08	A execução dos serviços terá início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente e interesse da Administração.
09	O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Marcito Nadir Picolotto
Secretário de Infraestrutura Urbana